

**FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**GRUPO DE TRABALHO TEMPORÁRIO SOBRE BASE NACIONAL COMUM**  
**CURRICULAR**

**Nota de Encaminhamento**

**1. Breve Histórico e encaminhamentos**

As entidades, presentes na reunião do GTT - BNCC do dia 11/11/2015, após leitura dos documentos (encaminhados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE, Associação Nacional de Política e Administração da Educação - Anpae e Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação - Anped) produzidos sobre o tema, e pronunciamentos expressos durante a reunião (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - Uncme, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime, Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bixessuais, Travestis e Transexuais - ABGLT, Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena - CNEEI, Conselho Nacional dos Secretários de Educação - Consed, Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC), bem como após o debate realizado na Reunião do Pleno do dia 24/11/2015, entendem ser necessário encaminhar manifestação ao MEC a partir de reflexões destacadas durante o debate, e articulados aos documentos finais da Conferência Nacional de Educação - Conae (2010,2014) e nas diretrizes nacionais para etapas e modalidades da educação básica. Nesse sentido, este GTT apresenta as seguintes propostas de encaminhamento:

O GTT BNCC indica ao FNE a necessidade de solicitação ao MEC da consolidação da discussão do Documento, visando contribuir com o avanço da BNCC, a partir de reflexões que retomem questões tanto do ponto de vista conceitual, quanto metodológico que traduzem uma concepção ampla de currículo. Do ponto de vista conceitual, que as discussões em curso sejam capazes de dialogar com as preocupações expressas nos itens abaixo mencionados. Do ponto de vista metodológico, que se garanta o processo democrático e participativo anunciado no lançamento da consulta pública, com ampliação do prazo de escuta dos sujeitos envolvidos; viabilização desta participação no âmbito das escolas e municípios; ampliação e viabilização da participação no âmbito das comissões estaduais dos diferentes segmentos educacionais; amplo debate nacional das contribuições recebidas, com a garantia de respeito às diferenças em relação às concepções e formas que o documento preliminar fora apresentado e o resultado final, que deverá ser encaminhado ao Conselho Nacional de Educação.

As entidades do GTT BNCC voltaram a reunir-se no dia 1/03/2016. Nesta reunião o representante da Secretaria de Educação Básica do MEC deu o seguinte informe sobre

os encaminhamentos acerca do debate da BNCC: quanto a metodologia do debate - o prazo para a consulta pública foi prorrogado até o dia 15 de março. Haverá uma segunda versão preliminar da BNCC. Essa segunda versão será apresentada com a compatibilização das divergências apresentadas durante os debates, após a compilação dos dados da referida consulta, com o resultado das reuniões realizadas com Associações Científicas e Profissionais e, ainda, a leitura de mais de 100 pareceres de leitores críticos escolhidos entre pesquisadores renomados das etapas, áreas e modalidades da educação básica quanto ao conteúdo da versão preliminar da BNCC. Esta segunda versão deverá ser debatida em plenárias municipais e estaduais durante os próximos meses. Quanto aos aspectos conceituais, a SEB entende que a BNCC está submetida ao arcabouço legal já em vigor no Brasil (Constituição Federal de 1988, LDB 9394/1996; PNE Lei 13005/2014; Diretrizes Curriculares Nacionais) e propõe que o FNE apresente um documento com uma discussão sobre a concepção de BNCC. A consolidação final da proposta de BNCC será realizada pela Instância Interfederativa de Pactuação prevista na lei do PNE em vigor.

A partir destes informes e proposições o GTT BNCC encaminha ao Fórum Nacional de Educação as seguintes propostas:

Reconhece o avanço na metodologia de discussão e participação, com a extensão do prazo da consulta pública, e, com a possibilidade de uma nova discussão sobre a segunda versão preliminar do documento BNCC. Entende que a discussão nos municípios e estados deve garantir a efetiva participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar (professores, pais, estudantes, funcionários, comunidade, conselhos escolares, conselhos de educação; e os fóruns municipais e estaduais de educação), assim como, das entidades do campo da educação. Porém, propõe que o debate seja consolidado em uma plenária nacional, após a realização das plenárias estaduais. O GTT BNCC propôs que esta nota, com o histórico sintético do debate realizado e a análise do documento preliminar da BNCC, aprovada pelo Pleno do FNE, seja encaminhada oficialmente ao MEC, assim como seja divulgada na página do FNE. O GTT BNCC propõe que o pleno do FNE avalie a possibilidade de construir um documento apresentando a contribuição do FNE em relação à concepção de educação que garanta à BNCC o respeito aos princípios de direito a educação, conforme delineado na legislação educacional em vigor.

## **2. Reflexões sobre a temática:**

### **2.1 A BNCC e sua relação com a política educacional:**

- Considerando a importância da discussão de uma Base Nacional Comum Curricular, amparada por diferentes dispositivos legais, cabe ressaltar que esse ocorre num contexto de muitas divergências e disputas em torno da concepção curricular. A BNCC é uma parte importante da construção do currículo escolar da educação básica brasileira e se apresenta como campo de disputas profundas entre projetos distintos de sociedade e de educação, e também está no centro da discussão sobre o projeto de nação atual, assim

como está no centro da discussão sobre as questões atuais, relativas ao desenvolvimento e inclusão social. Neste sentido, urge a explicitação clara de qual é a concepção de sociedade e de educação, assumida pelo MEC, por meio do documento em consulta pública.

- Qualquer discussão feita no âmbito das questões curriculares da Educação Básica precisa, na atual conjuntura, sustentar a defesa da diversidade, fundamental ao projeto de nação democrática expresso na Constituição Brasileira e que se reflete na LDB/1996. Necessita ainda estar claramente articulada ao debate sobre o Sistema Nacional de Educação, enquanto organizador da política educacional, conforme preconiza a Lei 13.005/2014. Neste sentido, buscando a devida coerência com o Plano Nacional de Educação, o debate sobre Base Nacional Comum Curricular precisa articular-se ao debate sobre a política nacional de formação e valorização dos professores e sobre o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica.

- Há necessidade de uma clara identificação entre a discussão curricular em curso e as inúmeras diretrizes curriculares que foram amplamente discutidas e aprovadas para educação básica, no âmbito do Conselho Nacional de Educação na última década. A BNCC deve refletir as DCNs da educação básica e ter como direcionamento a construção de uma educação formadora do ser humano, capaz de influir nos rumos políticos e econômicos do país, de criar novos conhecimentos e novas direções para o nosso futuro comum.

- A adoção da BNCC, não compreendida a partir das Diretrizes Curriculares da Educação Básica - DCEB, pode comprometer a democratização da gestão escolar conforme definida pela LDB e pelo PNE. O atrelamento da BNCC às avaliações externas, bem como seu caráter prescritivo fortalecem instâncias de controle do trabalho docente com a adoção de um modelo de gestão de inspiração abertamente empresarial, não-participativo, que concentra poderes nas mãos dos diretores e autoridades externas às escolas, tanto na gestão administrativa, quanto pedagógica. A adoção dessas políticas padronizadas de cima para baixo deixa pouca ou nenhuma margem de manobra para a definição dos projetos político-pedagógicos com planejamento participativo das ações e currículos escolares, na medida em que promovem a parametrização pelo mínimo obrigatório dos currículos das escolas e as hierarquizam de acordo com seus resultados.

- O êxito de uma política educacional exige conhecimento profundo dos atores escolares e garantia de insumos indispensáveis à qualidade da educação, que vão da infraestrutura e dos suportes pedagógicos à valorização dos profissionais, que por sua vez necessitam de formação e condições de trabalho adequadas para implementar a proposta curricular. Decorre disto o fato de todas as discussões em torno da qualidade da educação básica, necessitem considerar a realidade dos sujeitos envolvidos e as condições de oferta que impactam diretamente nos resultados dos processos de ensino-aprendizagem.

## 2.2 A BNCC e sua relação com o texto em consulta no site do MEC

- Na Educação Infantil, a BNCC deriva das DCNEIs. Considera o momento importante para sublinhar as concepções de criança e currículo já expressas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DNCEI. Parte significativa de uma Base Nacional Comum – BNC está estabelecida nas atuais DCNEI, expressa nos seus artigos 8º e 9º. Considera uma oportunidade histórica de enfrentar desigualdades educacionais no que se refere ao acesso a bens culturais e vivência da infância. Reafirma os objetivos da educação infantil de garantir o **direito das crianças** quanto ao acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de saberes e conhecimentos; à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outros meninos e meninas e ainda explicita que o currículo age no sentido de constituir as subjetividades humanas; a seleção de saberes e conhecimentos socialmente significativos e contextualmente relevantes que necessitam ser compartilhados e reelaborados com as novas gerações é uma obrigação da escola numa sociedade complexa. As instituições de Educação Infantil são contextos de promoção da equidade de oportunidades de acesso à pluralidade de bens culturais.

- Para o ensino fundamental e médio, o documento da BNCC apresenta os objetivos em geral, os objetivos para cada área; em cada área são apresentados os componentes curriculares e seus objetivos específicos, para o ensino fundamental I, II e ensino médio. Nesse aspecto, alerta-se para a possibilidade destes objetivos se traduzirem efetivamente em listas de competências ou habilidades a serem desenvolvidas pelos alunos, conformando a hegemonia de uma única forma de ver os estudantes, seus conhecimentos e aprendizagens, bem como as escolas, o trabalho dos professores, os currículos e as avaliações, imprópria à escola pública universal, gratuita, laica e de qualidade para todos. A conversão do direito a aprender dos estudantes numa lista de objetivos conteudinais a serem aprendidos retira deste direito seu caráter social, democrático e humano.

- Nos princípios orientadores da BNCC, há de se observar que os Direitos de Aprendizagem destacados devem ser assegurados como direito à educação para o estudante. A partir do documento em debate, podem decorrer duas questões: a primeira é o viés um tanto individual e descritivo do documento em forma de receituário, deixando de destacar o contexto e a realidade da sociedade capitalista que impõe limites e obstáculos à atuação da escola. O segundo refere-se à sutil ausência de equilíbrio entre os protagonistas encarregados em fazer com que os objetivos sociais da escola sejam atingidos, devendo ser dada maior ênfase ao papel do Estado e das políticas públicas para a consecução da qualidade, socialmente referenciada da educação, ao lado dos compromissos atinentes à comunidade escolar.

- A forma como o texto em debate se apresenta amplia, consideravelmente, a possibilidade de regulação e controle dos sistemas de ensino em nível nacional, via BNCC. Abre caminho para um entendimento restrito de currículo, encarado como

currículo (único) nacional e, sobretudo, como relação de conteúdos mínimos prescritivos (competências e habilidades) a serem desenvolvidos em cada etapa/nível de escolarização, especialmente considerando a estreita vinculação entre currículo e avaliação em larga escala, com flagrante expansão nos últimos anos, configurando a centralidade nos resultados obtidos pelos estudantes nas provas nacionais, que privilegiam duas áreas de conhecimento (Português e Matemática), mais do que com os processos de formação/educação de crianças, jovens e adultos para atuarem e viverem em sociedades complexas.

- No documento preliminar da BNCC, considerando a construção de um projeto de sociedade e educação nacional, não está evidente a realização de estudos que indiquem a sua articulação com a agenda nacional de ciência, tecnologia, arte, filosofia, cultura e inovação, dentre tantas outras dimensões da vida humana.

- A diversidade teórica e epistemológica dos debates no campo da educação em geral e do currículo, particularmente nos últimos 40 anos, é desconsiderada no corpus teórico do documento, bem como a pluralidade epistemológica do mundo, e as diferentes formas de compreensão e de ação sobre ele que caracterizam nossa sociedade multicultural e multiétnica. Cabe assinalar que, em tempos de ruptura e questionamento dos campos disciplinares em todo o mundo, a construção de uma Base Nacional Comum Curricular a partir, e somente orientada por conteúdos definidos por especialistas em diferentes áreas do conhecimento é uma proposta natimorta. Tal proposta desconsidera as interrelações e entre as áreas e os conhecimentos que lhes seriam próprios e constitutivos, além de não ser capaz de contemplar algumas das metas especificadas nos protocolos propostos, a de “atribuir conteúdo social” aos conteúdos escolares, visto serem esses, respostas a relações e sentidos que transcendem os próprios conteúdos.

- A metodologia implementada para o debate do documento não tem garantido a real participação dos sujeitos envolvidos na vida escolar, com destaque para professores e alunos. Isto porque a consulta *on line*, que se pretende traduzir como o acesso democrático ao texto em debate, não está acessível às escolas em todo o país. Não há mecanismo de viabilização da participação dos municípios nas comissões constituídas no âmbito dos estados, portanto, não há escuta e interlocução com representações que, efetivamente, levem as reflexões dos professores, alunos, gestores e conselheiros dos municípios. A participação dos pesquisadores da área, bem como dos representantes de Fóruns Estaduais e Municipais, acaba sendo dificultada e ou aligeirada em função do curto prazo de tempo para os debates e apresentação de propostas, concentrados em reuniões, geralmente, nas capitais.

**Brasília, 1º de março de 2016.**

**Grupo de Trabalho Temporário sobre a Base Nacional Comum Curricular  
Fórum Nacional de Educação**